



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - TA 130/2025 - OVG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **PARAÍSO PODAS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **PARAÍSO PODAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.059.598/0001-05, com sede na Rua A, no 206, Quadra A2, Lote 8, Apto 408, Condomínio Edifício Rafael, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.645-210, Goiânia/GO, neste ato representada por **Silvio Silva Lopes**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº XX1281XX - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº XXX.554.066- XX, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 038/2024, conforme Processo SEI nº 202400058001869, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir de 23/09/2025, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2025.09.22 11:27:35 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

JARMUND NASSER
JUNIOR:34188347104

Assinado de forma digital por
JARMUND NASSER
JUNIOR:34188347104
Dados: 2025.09.22 09:48:32 -03'00'

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Adm. Financeiro – OVG

Silvio Silva Lopes
PARAÍSO PODAS LTDA



Documento assinado digitalmente
SILVIO SILVA LOPES
Data: 19/09/2025 18:16:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GOIANIA, 19 de setembro de 2025.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130
- (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058001869



SEI 79968632